Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício Nº 118/2015 São Jerônimo, 19 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
MÁRCIO ROGÉRIO PILGER
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentar a Vossa Excelência, e aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes remeto o Projeto de Lei 31/2015 em anexo, que trata da criação do Plano Municipal de Educação.

Plano este que tem como objetivo sistematizar as metas e estratégias elencadas pelas comissões de cada modalidade de ensino, levando em conta as necessidades e possibilidades do Município. Este trabalho foi discutido e aprovado na Conferência Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI 31 DE 19 DE MAIO DE 2015.

CRIA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo I, desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SME

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal Permanente de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4o, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º. O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal Permanente de Educação.

§ 1º. O Fórum Municipal Permanente de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - Promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município, o Estado e a União, atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores municipais, estaduais e federais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação

entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município, o Estado e a União.

§ 6º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município, Estado e União incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º. O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e União dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município estabelecerá no Plano Municipal de Educação estratégias que:

I - Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º. O processo de elaboração e adequação do plano de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, será realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º. O Município deverá aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 4 (quatro) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. A fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas deste nível de ensino será o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

§ 1º. O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurados em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros relevantes.

§ 2º. A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º. Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º. Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º. A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O Poder Público respeitado o Sistema de Ensino o qual o Município está inserido em regime de colaboração será responsável pela efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação
São Jerônimo-RS

São Jerônimo - RS

Ofício Nº 96/2015

São Jerônimo, 15 de maio de 2015.

Senhor Prefeito Municipal:

Estamos encaminhando o Plano Municipal de Educação, para criação do Projeto Lei e encaminhamento para aprovação pelo Legislativo deste Município.

Este Plano Municipal tem como objetivo sistematizar as Metas e estratégias elencadas na Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 que parte da realidade da educação no Brasil e chama a responsabilidade todos os municípios para que através de Fóruns e Comissões se organize e planeje com responsabilidade e viabilidade, ações concretas, conforme sua realidade, seguindo a normatização do Plano Nacional de Educação (PNE).

O Plano foca seus esforços nas diretrizes que lista os maiores problemas encontrados em nosso País. Que são: I-erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Sendo assim o Fórum de Educação do Município de São Jerônimo organizou um diagnóstico que demonstre o mais detalhado possível a realidade do Município trazendo aspectos relevantes de todas as áreas, facilitando assim o entendimento das nossas dificuldades e necessidades na busca de uma sociedade mais justa e com qualidade de vida em todos os aspectos.

As Metas e Estratégias foram estudadas, organizadas e elencadas pelas comissões de cada Modalidade de Ensino, levando em conta as necessidades e possibilidades do Município e buscando parcerias com outros órgãos públicos e privados.

Este trabalho foi apresentado na Conferência Municipal de Educação, onde foi discutido e aprovado por todos os presentes.

Atenciosamente,

15/05/2015

Sandra Inês Brixner Pereira
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Srº
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal
São Jerônimo/RS

Fone/Fax.: (51) 3651-1208
E-mail:educacao@saojeronimo.rs.gov.br Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

ANEXO I

Plano Decenal Municipal de Educação

Índice

1. Aspectos Históricos 03
2. Aspectos Físicos 07
3. Aspectos Geográficos 07
4. Clima 07
5. Hidrografia 07
6. Solo 08
7. Aspectos Econômicos 08
8. Agricultura e Pecuária 08
9. Pesca 09
10. Indústria 09
11. Comércio 09
12. Aspectos Culturais 10
13. População 10
14. Renda 11
15. Nível de Emprego 11
16. Nível de Desemprego 11
17. Estabelecimento de Saúde 11
18. IDHM Educação – 2010 11
    - 18.1 Crianças e Jovens 11
    - 18.2 Expectativa de Anos de Estudo 12
    - 18.3 População Adulta 12
    - 18.4 Crescimento 12
    - 18.5 Vulnerabilidade Social 12
19. Educação Atual – Escola Básica 13
    - 19.1 Matricula Inicial – 2014 13
    - 19.2 Programas 15
20. IDEB 15
    - 20.1 Taxa de Rendimento 15
    - 20.2 Taxa de Distorção idade/série 15
    - 20.3 Estrutura da Rede Escolar 16
    - 20.4 Professores com Graduação 16
21. Ensino Superior 16
22. Metas e Estratégias 20

1. Aspectos Históricos

Origem do município de São Jerônimo

O Município de São Jerônimo é originário do município de Triunfo, que pertencia ao município de Viamão. Em 25 de outubro de 1831 Triunfo foi elevado à categoria de vila a freguesia do Senhor Bom Jesus do Triunfo, nessa época, São Jerônimo era apenas o Passo das Tropas. Em 1847 foi criada a Capela Curada de São Jerônimo. Com o grande crescimento da população em 1851 a capela é elevada a categoria de freguesia, em 1860 passa a ser considerada uma vila.

Em 30 de setembro de 1861 passou a ser, oficialmente, Município de São Jerônimo, após atingir um grande desenvolvimento econômico. As atividades pecuárias e mineradoras foram berço da riqueza de São Jerônimo. Às margens do Rio Jacuí surgiram charqueadas que processavam a carne dos gados abatidos nos campos do Município. Aliada à prosperidade das estâncias, a exploração das jazidas de carvão mineral contribuiu para o desenvolvimento da Cidade.

Das terras de São Jerônimo emanciparam-se alguns municípios que compõe a região carbonífera como Butiá, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo e Charqueadas.

A população de São Jerônimo é predominantemente de origem Luso-Brasileira, o que pode ser visto ainda hoje no centro da cidade e nos casarios de estilos açoriano-colonial.

São Jerônimo divide-se em sede e em distritos. No interior temos três distritos: Morrinhos, Quitéria e Gramal.

Morrinhos, primeiro distrito do Município de São Jerônimo, delimita-se com a BR 290, passando pelo cemitério denominado Porteirinha, estendendo-se até a Sanga, que fica nas terras do Sr. Luís Antônio, divisa com a Palmeira. Nestas terras temos as localidades denominadas de Zona do Fagundes, Passo dos Carros, Rincão dos Corrêas, Várzea e parte da Palmeira.

O nome do Distrito de Morrinhos surgiu devido a três morros pequenos, existentes na região e que são bem próximos uns dos outros.

Os primeiros moradores da região pertenciam à família Guimarães que moravam na Fazenda Guimarães. A Fazenda era cortada pelo Arroio dos Cachorros, fazendo limite com o município de Arroio dos Ratos. A família Guimarães era tradicional e a casa onde moravam ainda é conservada inclusive com alguns objetos da época.

No centro de Morrinhos, a venda do Sr. Izenciano Pereira, esposo da Senhora Eva Alves Pereira a qual foi homenageada com o nome da Escola de Ensino Fundamental do distrito, servia como ponto de partida do ônibus do Senhor Antão que ia em direção à sede de São Jerônimo. O transporte da época era realizado com carros de boi e cavalos. Com o passar dos anos, devido à necessidade de ligar o campo à cidade,

seu Ximbica começou a puxar a primeira linha de ônibus da região seguido pelo Senhor Antão, depois Jurandir Menezes após alguns anos vendeu para a empresa Expresso Vitoria, é quem faz a linha até hoje.

Na Fazenda Sinhá Ramos surgiu o primeiro ponto comercial da região, a venda do Senhor Geminiano Ramos.

As terras eram lavradas com arado de boi, a produção era para consumo próprio e vendida na cidade. Os produtos mais cultivados eram o arroz, o feijão, a batata e um pouco de milho, sendo que 80% da produção de feijão eram vendidos na sede do Município. Atualmente as pessoas da comunidade plantam pouco, apenas o suficiente para o próprio consumo, dedicando-se, na sua maioria, à plantação de melancia, fumo e acácia negra, por serem produtos mais lucrativos. A carne consumida era das próprias criações. Havia muitos moinhos tocados por água para moer o trigo.

A fábrica de crina vegetal também era uma importante fonte de renda na época. Hoje o lugar designado como fábrica velha está abandonado. Lá ficam as máquinas de crina. A matéria prima para fazer colchões era retirada dos coqueiros. O transporte deste material depois de pronto era transportado por carros de boi. A crina era vendida na sede e com o rendimento compravam mantimentos para a comunidade.

A saúde na época era realizada pelas parteiras Vó Chiquinha, Vó Maria José e Senhora Gregária, pelo Senhor José Braga que atuava como médico, tratando seus pacientes com infusão de ervas e homeopatias, Senhor Estevão o auxiliava. Médico formado não havia na região, devido ao difícil acesso. Nesta época ocorriam surtos de sarampo, coqueluche e outras doenças.

Os primeiros casamentos da região eram realizados no Distrito de Barão do Triunfo. As festividades locais preservavam os costumes dos antepassados como o Terno de Reis, festas de casamentos e aniversário de debutantes. As tradicionais carreiras de cavalo, cancha de bocha e rodeios ainda estão muito presentes na comunidade, como forma de lazer, diversão e competições regionais. Os velórios ainda são vivenciados como um momento de reencontro de toda a grande família e de toda comunidade que se faz presente na casa da pessoa que faleceu. A família da casa deve receber as pessoas que vão ao velório com muita comida, churrasco, cucas, pão caseiros servidos durante a cerimônia.

Atualmente Morrinhos faz com que seus arroios com paisagens exuberantes sirvam de ponto turístico da localidade. Em alguns desses diversos arroios, como o Arroio dos Cachorros, encontramos uma boa infraestrutura, com camping para veraneio.

Antigamente as escolas na região eram organizadas pelos fazendeiros, um espaço para atender seus filhos e de seus empregados. Com o passar dos anos o difícil acesso e o pouco número de alunos, várias escolas foram sendo desativadas, hoje funcionam apenas duas escolas E.M.E.F. Eva Alves Pereira e E.M. E. F. Coronel Soares de Carvalho que se localiza no Morrinho Alto, na Palmeira que atende apenas as séries iniciais.

O distrito de Quitéria recebeu este nome, pois lá existia uma mulher, uma índia que se chamava Quitéria de Jesus e que morava no chamado Passo da Quitéria, ali carreteiros e carroceiros quando iam levar ou buscar mantimentos a caminho da Sede de São Jerônimo, Butiá ou Minas do Leão, paravam para posar. Em 23 Fevereiro de 1936, através do Ato Municipal nº 148 criou-se o Distrito de Quitéria, antigo Herval.

As principais diversões à época eram os bailes de ranchos, carreiras e saraus, que era a apresentação de moças na sociedade, estas diversões permanecem até a atualidade.

Os primeiros comerciantes desta região eram Modesto Vieira Lopes, em frente a atual Igreja São João Batista e E.M.E.F. Olavo José Rada, este local era o ponto comercial mais forte de todo o interior, nos tempos remotos aconteciam até mesmo comércio de escravos. O comércio atual na Quitéria está bem desenvolvido com lojas, armazéns e posto de gasolina.

O distrito localiza-se a 75 km da Sede, seus limites são os municípios de Cerro Grande do Sul, Camaquã, Dom Feliciano, Barão do Triunfo, Butiá e Minas do Leão.

Nos aspectos físicos, Quitéria se caracteriza por pequenas elevações e a vegetação predominante são as matas. As atividades econômicas são a agricultura, e a pecuária. Os principais produtos agrícolas são o fumo, o milho, a mandioca e a acácia negra, e na pecuária destacam-se rebanhos de gado bovino, ovino, suíno e equino.

Os eventos culturais acontecem em igrejas, capelas, Associações Comunitárias, canchas e CTGs.

O Gramal é o terceiro distrito do município, aumentou e muito nos últimos anos. Além do crescimento das famílias têm ocorrido imigrações de outros municípios. Podemos citar, por exemplo, famílias vindas de Alvorada, Guaíba, Barra do Ribeiro e outros.

O distrito encontra-se situado ao sul do município, fazendo divisa com Barão do Triunfo, Cerro Grande, Dom Feliciano e Camaquã.

A fauna é constituída de muitos animais. São tatus, tamanduás, veados, javalis, bugios e vários tipos de roedores e aves diversas.

Embora muitos moradores ainda desconheçam a versão correta da origem do nome do Distrito, a mais consensual é a de que há muito tempo atrás, quando toda a região era coberta por mata nativa e a circulação era feita em trilhas, a pé ou a cavalo por entre mata densa, havia uma porção de terras próxima à atual Escola Engenheiro José Maria de Carvalho, que naturalmente apresentava um extenso descampado, cujo solo era coberto por uma grama tão verde e vistosa, chamado de gramal, que se tornou referência aquela imensidão verde, hoje dá nome ao distrito. O meio de transporte nos tempos remotos eram os carros de boi e o automóvel do tipo rural, pertencia ao Senhor Donário que servia de táxi até o ponto de ônibus mais próximo que era na residência do então vereador Florêncio Vieira. Atualmente a maioria dos moradores possui veículo próprio e

pode contar com a Kombi táxi e com as linhas de ônibus que ligam o distrito a Camaquã, Cerro Grande e sede do município.

Até a década de 70, a pequena população do Gramal sobrevivia a custa de trabalho como peões nas granjas de arroz em época de safra. As plantações ficavam fora do Município, e este trabalho árduo afastava os homens da comunidade por um longo tempo. Ocasião em que as mulheres assumiam a lida campeira e o complemento da renda vinha da agricultura familiar. Plantavam mandioca, amendoim, legumes e verduras diversas. Após o ano de 1970, começou o cultivo de fumo e permanece até hoje como a principal fonte de renda.

As missas eram rezadas em galpões ou escolas até meados de 1985, quando foi fundada a Capela Nossa Senhora de Lourdes, que foi construída com as doações dos moradores, atualmente a Capela é assistida pelo pároco de Cerro Grande do Sul uma vez por mês. A religião predominante é a católica.

Hoje no distrito de Gramal funcionam duas escolas: a E.M.E.F. Engenheiro José Maria de Carvalho que atende alunos do ensino fundamental, na região central de Gramal, a E.M.E.F. Minuano que atende alunos do ensino fundamental e na localidade de Santa Eliza.

As manifestações culturais em Gramal apresentam o Terno de Reis que tem por objetivo levar a alegria e a importância do Natal através dos versos de 10 a 15 componentes, sendo que cada uma assume uma função no grupo. Gaiteiro, o tamborista, cantores e tocadores de chocalho são os componentes, e os instrumentos exceto a sanfona, são confeccionados pelos próprios integrantes. Até os anos 80 havia as chamadas serenatas, que eram visitas nas famílias depois que estas fossem dormir para invadir o terreiro com um repertório de versos cantados ao som da sanfona. Estas surpresas era uma forma de demonstrar respeito e amizade. Os bailes aconteciam em galpões rústicos, à luz de lampeões, pertencentes a algumas famílias que convidavam dois sanfoneiros e dois mestres-salas que eram responsáveis por manterem a ordem no baile. Os pontos turísticos de Gramal que se destacam é a cascata do Sr. Toninho que fica protegida, no mês de Maio pela mata nativa e o Cerro Negro que pode ser visto de qualquer ponto do distrito já que sua altura ultrapassa os 400 metros.

Hoje é um município em pleno desenvolvimento econômico e social, possui uma ampla rede de transporte local (taxi e vans) e a empresa Expresso Vitória, com sede no Município, que presta serviço para a população com linhas regulares e com horários alternativos para toda a região carbonífera e para Porto Alegre. Oferece também linhas para estudantes, com itinerário passando por todas as faculdades da capital.

Por ser um polo de desenvolvimento regional, São Jerônimo é considerada uma cidade privilegiada e dispõe das seguintes repartições:

Estaduais: Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN – Gerencia Regional, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Inspetoria Veterinária, EMATER (Empreendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural), Exatoria, Companhia da Brigada Militar, Delegacia Regional de Policia, SINE (Sistema Nacional de Emprego).

Federais: Superintendência Regional do INSS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Receita Federal Regional e Instituto Brasileiro de Geografia Estatística.

1. Aspectos Físicos

População segundo o censo de 2010 é de 22.134. População de homens 11.026 e população de mulheres 11.108. População Urbana 17.062 e população rural 5.072. IDHM: 0,696. Densidade Demográfica (hab./km²):23;64. Área territorial Km²: 936,375km². Representando: 0,3485% da área do estado, 0,1663% da área da região sul e 0,011% da área do território nacional. Extensão entre extremos 125 km. Características topográficas é planície, coxilha e serra.

2. Aspectos Geográficos

O Município está na região centro sul do Rio Grande do Sul, na região metropolitana e região carbonífera do Estado. Distante 65 km da capital e a distância fluvial é de 52 km.

O Município de São Jerônimo é cercado pelos seguintes municípios: ao Norte Triunfo e General Câmara, ao Sul Cerro Grande do Sul, Camaquã e Dom Feliciano, ao Leste temos Charqueadas, Arroio dos Ratos e Barão do Triunfo e ao Oeste Butiá e Pântano Grande.

A Sede é dividida em bairros e vilas: Bairro Bandeira Branca, Bairro Passo D'areia, Vila Fátima, Bairro São Thomás, Vila Quininho, Bairro Bela Vista, Vila São Francisco, Vila Padre Réus, Vila Juventus, Vila Princesa Izabel, Vila CGTEE, Vila Santa Terezinha, Vila Lago Parque Clube, Vila Lindos Aires, Vila Porto do Conde (zona urbana afastada). No interior temos três Distritos: Morrinhos, Quitéria e Gramal.

3. Clima

Subtropical com variação de 3 a 4% de diferença entre interior e sede do município.

Bioma: Pampa

4. Hidrografia

O Município de São Jerônimo é banhado pelo rio Jacuí que é um dos cursos d'agua mais importantes do Estado. Defronte a sede do município encontramos uma bela paisagem do centro do rio Jacuí, que é a Ilha das Flores. O rio é usado para navegação, pesca construção de açudes e barragens e também serve de abastecimento de água para

a cidade. Além do rio Jacuí, que banha uma grande parte de São Jerônimo, também temos os arroios que cortam o município de norte a sul e também são de grande importância para o Município. São eles: Arroio dos Cachorros, Arroio dos Ratos, Arroio do Sutil, Arroio da Porteira, Arroio do Conde e Arroio do Salso.

5. Solo

Na direção sul do município, após a BR 290, começa a ocorrer uma transição dos tipos de solos presentes, acompanhando a diferenciação das regiões fisiográficas da Depressão Central e Serra do Sudeste (Escudo Rio-grandense). Quanto maior a latitude sul do município ocorre com maior frequência solos rasos, com afloramento de rochas, texturas mais grosseiras com pedregulhos. São solos de fertilidade baixa e ácidos, ocorrendo numa topografia de relevos ondulados a fortemente ondulados. Com altitudes de 450 m aproximadamente. São próprios para pastagens, fruticultura e florestamento.

Na porção mais norte, na direção à sede municipal, há ocorrência de solos mais profundos, de topografia mais suave, com fertilidade médias a baixas, ácidos. Próprios para culturas anuais, pastagens e fruticultura. Ocorre também nesta região solos de várzeas, próprios ao cultivo de arroz.

6. Aspectos Econômicos

A economia do município se desenvolve baseada na agricultura, pecuária, indústria e comércio. Contamos com uma indústria extrativista, 64 indústrias de transformação e 14 indústrias de construção. Temos ainda 657 empresas que oferecem serviços terciários em áreas variadas e 438 micros empreendedores individuais.

7. Agricultura e Pecuária

A agricultura do município é constituída, na maior parte, de pequenos agricultores, caracterizando assim agricultura familiar. Os pequenos agricultores estão organizados por associações, que atualmente o município conta com treze, estas organizações captam recursos para o município no setor agrário. Destacamos na pecuária a criação de gado de corte, temos em torno de 36.000 cabeças e ovino em torno de mais de 14.780 cabeças. Atualmente o município possui 1438 propriedades rurais entre latifúndios e pequenas propriedades. As produções mais significativas na agricultura de São Jerônimo são a soja, o milho, o arroz, a melancia e fumo. A Zona Rural conta, ainda, com Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e com o apoio da prefeitura através do Conselho de Desenvolvimento Rural (CONDERPA).

8. Pesca

É uma atividade importante em São Jerônimo, pois no rio Jacuí, nos açudes e nos lagos é realizada a pesca comercial cujos rendimentos, em muitas famílias, são a única fonte de renda. Os pescadores utilizam caíques e pequenos barcos, pescando com caniços e redes. Toda a produção da pesca é vendida no Município gerenciada pela Associação de Pescadores. Os peixes mais comuns pescados no rio são pintados, a traíra e o jundiá, nos açudes é o cará e a carpa.

9. Indústria

Por ser um município de exploração de riquezas agropastoris, São Jerônimo possui uma estrutura agroindustrial para atender a esta demanda. Os destaques econômicos são: Bristol – Indústria de máquinas e equipamentos, JGB – Fabricante de Equipamento de Proteção Individual, Multilab – Fábrica de medicamentos de Marca ou Genéricos, Limpex – Fábrica, representante e venda de produtos de limpeza. New Free – indústria e confecção própria das Lojas Lebes.

10. Comércio

São Jerônimo conta com 2171 estabelecimentos comerciais, entre eles grandes Lojas renomadas, shopping, até pequenos bares, salão de beleza e outros que empregam cerca de 13,48% da população ativa do Município.

Número de Empresas por atividade terciária e outras	2010	2011
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e agricultura.	07	08
Eletricidade e gás.	00	00
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação.	01	01
Comércio, reparação de veículos, automotores e motocicletas.	326	380
Transporte, armazém e correio.	41	37
Alojamento e alimentação.	73	65
Informação e comunicação.	10	14
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	02	05
Atividades imobiliárias	01	02
Atividades profissionais, cientificas e técnicas.	22	18
Atividades administrativas e serviços complementares.	22	19
Administração pública. Defesa e seguridade social	02	01
Educação.	11	11
Saúde humana e serviços sociais.	19	16
Artes, cultura, esporte e recreação.	20	19
Micro Empresa Individual	-----	438

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – 2014.

São Jerônimo oferece as seguintes vantagens para as empresas que se instalem no Município: energia elétrica em abundância, educação básica e superior de qualidade, gerenciamento do Pólo de Inovação e Modernização Tecnológico da Região Centro-Sul, áreas de terras disponíveis junto à RS 401, terraplanagem, isenções e vantagens através da Lei de incentivos e ISSQN de 2%, atuação no Centro de Competitividade da FIERGS, gerenciamento da bacia hidrográfica do baixo Jacuí, desenvolvendo estudos de utilização dos recursos hídricos para a irrigação, Comissão Municipal de Emprego e renda com atuação no programa PROGER/CRESCE RS e incentivos destinados à metade sul do Estado, gerenciamento do Programa de Incubação Empresarial, gerenciamento do Programa de Extensão e Capacitação Empresarial na Região Centro-Sul.

11. Aspectos Culturais

São Jerônimo é uma cidade ribeirinha e histórica, agradável para seus visitantes, com ares de interior e próxima à capital dos gaúchos. Entre as atrações naturais, os mais aventureiros podem explorar as cachoeiras nas localidades de Quitéria e Morrinhos. Mas, o maior atrativo fica com o rio Jacuí, que oferece praias agradáveis para os moradores e visitantes. O destaque é a praia do Encontro, que fica onde se encontram o rio Taquari e o Jacuí, onde ocorrem anualmente eventos como: Garota Verão, Triatlon, lançamento de temporada de verão, torneios esportivos e canoagem, entre outras atividades.

O turismo cultural também é um atrativo de São Jerônimo, que teve como imigrantes principais os portugueses. Eles trouxeram suas tradições e suas casas no estilo colonial, com eira e beira. Esses casarões podem ser vistos ainda hoje, alguns em bom estado de conservação, espalhados pela cidade. Um desses casarões foi transformado na Casa da Cultura, que desenvolve atividades como oficinas e artesanato, estimulando a produção local. O turismo de eventos também atrai muitos visitantes, principalmente para a Festa de São Jerônimo, Ovelha Fest, bailes da terceira idade, Rodeios, Gincana Cultural de São Jerônimo e Etapa Estadual de Motonáutica.

12. População

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 50,52% para 45,91% e a taxa de envelhecimento, de 7,56% para 9.05%. Em 1991, estes dois indicadores eram, respectivamente, 59,48% e 6,23%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43%, em 1991, para 54,94%, em 2000; a taxa de envelhecimento passou de 4,83% e para 7,36%, respectivamente.

A esperança ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão longevidade do índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No Município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4.1 anos na ultima década, passando de 70,2 anos, em 2000, para 74,3 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

População Urbana e Rural por Faixa Etária

População	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 ou mais	Total
Urbana	2000	975	645	2.389	904	2.002	2.212	6.484	15.611
	2007	879	442	2.438	819	1.860	2.335	6.900	15.673
	2010	892	480	2.428	875	1.866	2.721	7.774	17.036
Rural	2000	326	151	766	287	54	751	1.848	4.673
	2007	280	134	693	246	523	717	2.105	4.698
	2010	270	150	716	265	470	764	2.444	5.079
Total	2000	1.301	796	3.155	1.191	2.546	2.963	8.332	20.284
	2007	1.159	576	3.131	1.065	2.383	3.052	9.005	20.371
	2010	1.162	630	3.144	1.140	2.336	3.485	10.218	22.115
	2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	23.399

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e Contagem

13. Renda

A renda per capita média de São Jerônimo cresceu 80,54% nas últimas duas décadas, passando de R$ 425,91 em 1991 para 607,20 em 2000 e para R$ 756,46 em 2010. Isso equivale à taxa média anual de crescimento nesse período de 3,16%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,02%, entre 1991 e 2000, e 2,39% entre 200 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00, passou de 26,41%, em 1991 para 21,45% em 2000 e para 11,34% em 2010.

14. Nível de desemprego

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada passou de 12,75% em 2000 para 5,41% em 2010.

15. Nível de empregados

Em 2010 das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 23,94% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 13,13 na indústria de transformação, 6,49% no setor de construção, 2,24% nos setores de utilidade pública, 13,48% no comércio e 37,42% no setor de serviços.

16. Estabelecimentos de Saúde

O Hospital São Jerônimo, é considerado o melhor e mais bem equipado da Região Carbonífera. O Município tem ainda, 09 postos de saúde, um CAPS e nas escolas tem o Programa Saúde na Escola – PSE. Os postos de saúde realizam atenção integral as puérpera, recém-nascido, atendimento pediátrico até os 14 anos. Dos postos de saúde 05 são no interior.

17. IDHM Educação – Ano referência 2010

17.1 Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 59,45%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do Ensino Fundamental é de 90,54%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo é de 54,94; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo é de 40,66%. Entre 1991 a 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 35,00 pontos percentuais, 46,47% pontos percentuais, 25,16% pontos percentuais e 37,76% pontos percentuais.

Em 2010, 81,59% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando e ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 79,98% e, em 1991, 77,28%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 12,88% estavam cursando o Ensino superior em 2010. Em 2000 eram 10,24% e, em 1991, 2,98%.

17.2 Expectativas de anos de estudos

O indicador da expectativa de anos de estudos também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudos que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de dezoito anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,01 anos para 9,54 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,25 anos para 10,00 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudos era de 10,41 anos, no município e de 10,25 anos na UF.

17.3 Populações adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 35,82 para 46,45%, no município e de 39,76% para 54,92% na UF. Em 1991 os percentuais eram de 21,05% no município e 30,09 na UF. Em 2010 considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 10,31% eram analfabetos, 41,87% tinham o Ensino Fundamental completo, 29,25% possuíam o Ensino Médio completo e 7,66%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente de 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

17.4Crescimento

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,478, em 1991, para 0,696, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 45,61% para o Município e 47% para a UF; em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 58,24% para o Município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos de absolutos foi educação (com crescimento de 0,322), seguida por longevidade e por Renda.

17.5 Vulnerabilidade Social

Criança de 0 a 5 anos fora da escola passou de 87,51% no ano 2000, para 72% em 2010, já as crianças de 06 a 14 anos de idade que não estão estudando diminuiu de 20,74% em 1991 para 3,96 em 2010.

As pessoas com idade entre 15 e 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis diminuiu de 18,72% em 2000 para 5,97% no ano de 2010.

O número de pessoas em situação de vulnerabilidade à pobreza baixou de 55,66 em 1991, para 26,91 em 2010. Pessoas ativas, com ocupação informal, na faixa de idade dos 18 anos ou mais, sem Ensino Fundamental completo é de 49,88% em 2000 e de 40,85% em 2010.

Na Secretaria de Assistência Social o trabalho realizado de forma preventiva é através do Projeto Semeando o Amanhã, que atende 60 crianças, de 0 a 18 anos no turno oposto do horário de aula e com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que conta com pedagogo, banda municipal, oficinas de artes, dança, capoeira, jardinagem e educação física. Com o grupo da Terceira Idade é trabalhado qualidade de vida, atendimento com Psicóloga e Oficinas de Dança. No Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) a Assistente Social atende famílias que já tiveram violação de direitos ou com histórico de violência familiar e estas contam, ainda, com oficinas de artes oferecida pela Secretaria.

18. Educação – Atual Escola Básica – Diagnóstico dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

18.1 Matrículas Inicial – 2014

Na matrícula inicial, tendo como referência o ano de 2014, temos na Educação Infantil, faixa etária Creche 190 crianças matriculadas no turno integral e 46 no meio turno, na Pré-escola 50 alunos no integral e 321 no meio turno, assim distribuídos: E.M.E.I. Judith Vieira Schwengber localizada em bairro pobre, que abrange a população da beira rio e a E.M.E.I. Carlos Arno Pretzel do bairro Bandeira Branca. A sociedade de Manutenção Casa da Criança de São Jerônimo é uma instituição privada, filantrópica e com alimentação conveniada com o município que atende 61 crianças com idade de 0 a 3 anos e 50 da Pré-escola todos em turno integral. A Escola Cenecista Carlos Maximiliano atende 65 alunos de 04 e 05 anos na Educação Infantil divididos em dois turnos, manhã e tarde, 223 no Ensino Fundamental e em 2015 está atendendo 36 alunos que fazem o curso Técnico em Enfermagem, a Proposta é baseada no Sistema CNEC, que oportuniza muitos recursos tecnológicos, na sua Proposta Politico Pedagógica (P.P.P.) tem garantido, de forma permanente, o Projeto de Formação Integral que visa o desenvolvimento de valores e princípios humanísticos, este Projeto é trabalhado de forma interdisciplinar em todas as modalidades de ensino, a escola oferece, de forma opcional, oficinas de dança, musicalização e esporte. Em todas as 10 escolas de Ensino Fundamental do Município existem Pré-escola, são 08 na Zona Rural e 04 na Urbana, que atendem 136 crianças na cidade. Estas escolas têm no total, 569 alunos nos anos iniciais, 294 estudam nos anos finais com 17 deles no turno integral. O município tem 52 alunos matriculados na EJA no turno da noite. A escola privada Carlos Maximiliano atende 124 discentes nos Anos Iniciais e 81 nos Anos Finais, todos em meio turno. Totalizando assim o atendimento em turno integral de 280 crianças e em meio turno 1487, das Escolas Municipais e Privadas de São Jerônimo.

Temos 08 escolas estaduais no município, 07 urbanas e 01 rural. A Escola Estadual de Ensino Médio Romeu de Almeida Ramos, atende à noite 126 alunos do Ensino Médio, nas dependências da Escola Municipal Manoel José dos Santos. As escolas Estaduais da cidade têm na matricula inicial, 70 alunos de Pré-escola, 1919 no

Ensino Fundamental, 500 no Ensino Médio, 82 na Educação Profissionalizante e 382 na Educação de Jovens e Adultos. A rede estadual atende 208 alunos no Programa Mais Educação em duas escolas localizadas na Zona Urbana.

Na Educação Especial, ou seja, alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e inclusão, a matrícula inicial é de 03 alunos na Pré-escola, 22 no Ensino Fundamental anos iniciais e 04 dos Anos Finais, todos em meio turno, discentes da Rede Municipal. A Escola de Educação Especial Prof.ª Maria do Carmo Fanfa Florisbal é privada, comunitária e com a alimentação conveniada ao Município, atende 28 alunos com necessidades especiais na Modalidade EJA, localizada no centro da Cidade.

Tendo como base os dados do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Radiografia da Educação Infantil, RS, São Jerônimo, que nos mostra que na Zona Rural temos 270 crianças de 0 a 3 anos e 150 de 04 a 05 anos. Vale especificar aqui a realidade do interior do Município.

A zona rural do município é muito extensa no total de 5.072 (2014) moradores. Pela cultura local e pela dificuldade de locomoção e acesso aos meios de transportes, as famílias preferem ficar com seus filhos menores de 04 anos em casa. A maioria das mulheres prefere trabalhar no lar, onde divide o seu tempo cuidando da casa e dos filhos. Muitas ainda trabalham na Agricultura Familiar, na culinária, no artesanato e outras tarefas que lhes trazem rendimento financeiro. A distância entre uma casa e outra é, na maioria das vezes, muito grande, chegando até a 5 km. Crianças que estudam nas escolas de ensino fundamental da região e que tem irmãos com idade de creche chegam a caminhar quase 2 km para chegar até a porteira e pegar o transporte escolar, inviabilizando assim, que crianças de 0 a 03 anos cheguem até a escola de educação Infantil. A comunidade mais carente não tem carro próprio para levar seus filhos até a porteira, usando como meio de transporte cavalos, bicicletas ou motos. Sendo assim, o atendimento das crianças em idade de Creche no interior se limita a programas sociais do Governo como o Bolsa Família.

Para as 07 Escolas de Ensino Fundamental do interior, são transportadas, diariamente, 352 alunos, somando 620 km percorridos em estradas de terra. Por ser um território montanhoso, o percurso é estragado pela erosão, com pontes de madeira e mata-burros, por onde passam o fluxo da água das lavouras e de arroios locais, apresentando, ainda, grande movimento de animais.

19. Programas

Projeto Mais Educação

Órgão	Projetos	Nº alunos
Estadual	Mais Educação	208
Municipal	PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência	238
	Sorrindo para o Futuro (Odontologia)	Toda a Rede
	Mais Educação	179
	Sistema Positivo – Aprende Brasil	350
Privado CNEC	Sistema Nacional do SENEC	Todos os alunos
	Projeto de Formação Integral	

20.IDEB

Estadual – Rio Grande do Sul						Município – São Jerônimo					
	2005	2007	2009	2011	2013		2005	2007	2009	2011	2013
Anos Iniciais	4.1	3.8	4.6	4.9	4.9	Anos Iniciais	-----	4.6	4.8	4.4	----
Anos Finais	3.4	3.2	3.3	3.8	3.9	Anos Finais	----	3.6	----	----	----
Ensino Médio	3.4	3.4	3.6	3.4	3.7	Ensino Médio	----	----	----	----	----

FONTE: Censo – 2014, temos a seguinte realidade:

20.1 Taxas de rendimento

Localização	Órgão	Ensino Fundamental	
		Anos Iniciais	Anos Finais
Rural	Privada	------	------
Rural	Municipal	95,1%	93%
Rural	Estadual	------	------
Urbana	Privada	98,4%	89%
Urbana	Municipal	84%	59,8%
Urbana	Estadual	87,5%	75,3%

Fonte: Censo Escolar – 2014

20.2 Taxa de distorção idade série

Localização	Órgão	Ensino Fundamental	
		Anos Iniciais	Anos Finais
Rural	Privada	-----	-----
Rural	Municipal	19,2%	30,9%
Rural	Estadual	-----	-----
Urbana	Privada	-----	7,3%
Urbana	Municipal	24%	51,7%
Urbana	Estadual	21,5%	35,8%

Fonte: Censo Escolar – 2014

20.3 Estruturas da Rede Escolar do Município

Dependências nas Escolas	Estaduais	Municipais	
	08	E.F. 10	E.I. 02
Cozinha	08	10	02
Refeitório	08	10	02
Dispensa	04	07	00
Lavanderia	00	00	02
Almoxarifado	01	00	00
Laboratório de Informática	07	02	00
Laboratório de Ciências	02	01	00
Biblioteca	06	09	00
Sala de direção	06	06	00
Sala de professores	06	01	01
Secretaria	06	10	02
Sala Multifuncional	03	02	00
Acessibilidade para necessidades especiais	03	05	00
Quadra coberta	00	02	00
Quadra descoberta	06	02	00
Sanitário dentro do prédio da escola	08	10	02
Sanitário adequado para a educação infantil	03	02	02
Pracinha	05	10	02
Pátio não coberto	10	10	10
Área verde	02	08	02
Área de acesso coberto	01	09	01

20.4 Professores com Graduação (%)

Localização	Órgão	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Profissional	EJA	Educação Especial
		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais				
Rural	Privada	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Rural	Municipal	-----	100%	65,5%	80%	-----	-----	100%	-----
Rural	Estadual	-----	-----	-----	-----	87,5%	-----	-----	-----
Urbana	Privada	-----	60%	100%	100%	90%	90%	87,5%	100%
Urbana	Municipal	64,7%	77,8%	64,3%	100%	-----	-----	-----	-----
Urbana	Estadual	-----	75%	70%	83,3%	90%	90%	87,5%	-----

Fonte: Censo Escolar – 2014

21.Ensino Superior

ULBRA – Campus São Jerônimo

Mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil – AELBRA, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA – tem foco na área da educação. Caracteriza-se por ser uma instituição que busca permanentemente a modernização da sua infraestrutura e dos recursos pedagógicos, com vistas a disponibilizar serviços de qualidade para acadêmicos, professores, profissionais e toda a comunidade.

A ULBRA tem como Missão Institucional desenvolver, difundir e preservar o conhecimento e a cultura pelo ensino, pesquisa e extensão, buscando permanentemente a excelência na formação pessoal e técnica de profissionais qualificados e empreendedores, através da inovação, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário.

A ULBRA, no seu planejamento busca fortalecer-se, até 2016, como Instituição de referência no Ensino Superior nas regiões em que atua.

A Instituição tem sua Missão apoiada nos seguintes princípios norteadores:

- ✓ A dedicação à educação como compromisso ético a partir do conceito central da Reforma Luterana, a justificação por graça e fé, fundamentada no Lema "A verdade vos libertará" (João 8.32);
- ✓ A pessoa humana como centro de sua ação, procurando sempre a justiça, a fraternidade, à igualdade no relacionamento entre as pessoas, no espírito de liberdade com responsabilidade com vistas ao bem comum;
- ✓ A educação concebida como fator de desenvolvimento integral do homem, agente e sujeito de sua própria trajetória histórica;
- ✓ A educação como instrumento de transformação social e progresso cientifico e tecnológico com vistas a corrigir desigualdade e promover o bem comum construindo uma sociedade mais justa e fraterna;
- ✓ A busca pela excelência acadêmica a serviço do outro e da interação responsável com o meio ambiente.

Os 63 professores do Campus São Jerônimo são bem qualificado, todos com Pós-Graduação: 38% são especialistas, 53% tem Mestrado e 9% com Doutorado.

Situação do Alunado: Matricula bolsas e FIES:

	2012/1	2012/2	2013/1	2013/2	2014/1	2014/2	2015/1
Matricula Graduação Presencial	1321	1202	1149	1117	1147	1061	1115
Matricula Graduação EAD	-----	-----	-----	-----	-----	-----	115
PROUNI	160	160	162	141	135	173	348
PROIES	-----	-----	-----	-----	115	100	89
FIES	-----	-----	-----	-----	-----	-----	213
Bolsas Sociais 100%	-----	-----	05	05	05	04	04
Bolsas Sociais 50%	-----	-----	22	22	22	22	22
Formandos	73	111	89	91	89	83	-----

Fonte: Dados enviados pela Instituição – ULBRA.

O ingresso aos Cursos Superiores de Graduação tem como pré-requisito a posse de certificado de conclusão de ensino ou equivalente e somente é possível mediante classificação em processo seletivo, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

O processo seletivo é regulamentado pelo CONSUN com base em proposta apresentada pela Comissão Permanente de Vestibular, constituída por representantes de diferentes seguimentos da Universidade. O Processo Seletivo é aberto por edital

publicado na forma da Lei, do qual constam os cursos e vagas oferecidos e toda a normatização do concurso. No Vestibular, a ULBRA reserva até 10% das vagas oferecidas para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Anualmente, antes de cada período letivo, a ULBRA torna público o seu catálogo institucional, que contém, no mínimo, os programas e cursos oferecidos, com seu conteúdo, duração e situação legal, os critérios de avaliação da aprendizagem, a qualificação do seu corpo docente, a descrição dos recursos e materiais a disposição dos alunos e os valores dos encargos educacionais e as normas de reajuste aplicáveis.

A ULBRA também concede acesso extra ao vestibular para diplomados, além de transferência interna e externa, desde que haja vaga no urso pretendido e em época prevista no Calendário Acadêmico.

Organização dos Cursos oferecidos pela ULBRA – Campus São Jerônimo neste momento está assim:

Cursos de Graduação ofertados na modalidade Presencial

1. Administração – Bacharelado;
2. Biologia – Licenciatura (em processo de extinção);
3. Direito – Bacharelado;
4. Educação Física – Licenciatura;
5. CST Gestão de Produção Industrial – Tecnólogo;
6. CST Gestão da Produção Industrial – Tecnólogo;
7. Engenharia de Produção – Bacharelado;
8. História-Licenciatura (em processo de extinção);
9. Matemática – Licenciatura (em processo de extinção);
10. Pedagogia – Licenciatura;
11. Psicologia – Formação Específica;
12. Sistema de Informação – Bacharelado.

Cursos de Graduação ofertados na modalidade EAD:

1. Administração – Bacharelado;
2. Ciências Biológicas – Licenciatura;
3. Ciências Contábeis – Bacharelado;
4. Ciências Sociais – Bacharelado;
5. Física – Licenciatura;
6. Geografia – Licenciatura;
7. CST Gestão Ambiental – Curso Superior de Tecnologia;
8. CST Gestão de Produção Industrial – Curso Superior de Tecnologia;
9. CST Gestão de Recursos Humanos – Curso Superior de Tecnologia;
10. CST Gestão Financeira - Curso Superior de Tecnologia;
11. CST Gestão Pública – Curso Superior de Tecnologia;
12. História-Licenciatura;
13. Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas-Licenciatura;
14. Matemática – Licenciatura;

15. Negócios Imobiliários – Cursos Superior de Tecnologia;
16. Pedagogia – Licenciatura
17. Processos Gerenciais – Curso Superior de Tecnologia;
18. Serviço Social – Bacharelado;
19. Sistema para a Internet – Curso Superior de Tecnologia;
20. Teologia – Bacharelado.

Cursos de Especialização Lato Senso na Modalidade de EAD:

Área: Ciências Sociais Aplicadas

- Ciências Criminais
- Direito Previdenciário: Inovações e Práticas
- Finanças Empresariais
- Gestão Estratégica de Pessoas
- Gestão de Segurança Pública e Privada
- Logística e Suplply Chain Management nas Organizações
- Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Área: Engenharias

- BEM Engenharia de Produção e Serviços
- Gerenciamento Ambiental

Área: Ciências Humanas

- Coordenação Pedagógica: construção coletiva entre Supervisão Escolar e Orientação Educacional
- Gestão e Docência do Ensino Superior
- Comunicação Politica
- Educação e Estudos Culturais
- Educação infantil em Ambientes Escolares
- História e Cultura Indígena e Afro-brasileira
- Psicopedagogia Educacional

Área: Linguística, Letras e Artes

- Língua, Literatura e Novas Mídias.

Área: Ciências Exatas

- Gestão de banco de Dados

Cursos de Especialização na Modalidade Presencial:

1. Gestão Estratégica, Finanças e Empresas Inovadoras.

22.Metas e estratégias

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração com os entes federados, metas de expansão das respectivas redes públicas da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Fomentar através de formas alternativas, o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, intensificando a chamada de crianças com deficiência, da cidade e do interior, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais baixo, visando orientar as famílias sobre a estimulação do desenvolvimento das crianças nesta faixa etária, buscando a garantir, respeitando a opção da família, o atendimento de no mínimo 10% das crianças nesta situação de pobreza, até o final deste PNE.

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção das famílias.

1.4) Estabelecer, nos primeiros cinco anos de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda de famílias por creches;

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, planejamento Municipal de construção e reestruturação de espaço, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) Aderir e aplicar, quando implantado pelo MEC a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área da educação e de expansão da oferta na rede escolar pública, desenvolvendo articulações com entidades conveniadas.

1.8) Incentivar a formação inicial e continuada do (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a elaborar currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem educacionais no atendimento da população de zero (zero) à 5 (cinco) anos;

1.10)Fomentar o atendimento das populações do campo das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas localidades por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas

1.11)e o deslocamento de crianças, de forma a atender especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada, respeitando o direito de opção da família;

1.12) Fomentar a oferta de o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos da educação infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em parceria com entidades especializadas e conveniadas;

1.13) Apoiar programas de orientação e apoio ás famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;

1.14) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero à 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) a de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.15) Oportunizar o acesso e permanência das crianças, na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.16) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de 03 (três) anos;

1.17) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, considerando e respeitando o direito de opção das famílias referente as crianças de o a 3 anos e matricula obrigatória das crianças de 4 e 5 anos, no mínimo em meio turno.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 09 anos para toda população de 06 a 14 anos e fomentar para que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

Estratégias.

2.1) A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com União e Estado deverá, até o final do 3º(terceiro) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental;

2.2) Pactuar entre União, Estados e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do artigo 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3) Utilizar avaliações externa, criados pelo MEC, e disciplinar na escola mecanismos para acompanhar o rendimento dos alunos do Ensino Fundamental;

2.4) Estimular o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento oferecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgão públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Fomentar a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) Aderir e apoiar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) Participar e proporcionar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estimulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estimulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, proporcionando a troca de realidades entre o campo e a cidade.

Meta 3

Ampliar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e buscar a elevação da taxa liquida de matrículas no ensino médio.

Estratégias:

3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciências, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, buscando-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Promover a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular garantindo a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar em parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.3) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombola e das pessoas com deficiência;

3.5) Estimular o acesso, a permanência e o aproveitamento, no Ensino Médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda estando atenta à frequência o aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravides precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) Fomentar a busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) Buscar a adesão de programas culturais e de educação para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos que qualifique profissionalmente, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) Fomentar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação prevendo rede de proteção contra formas associada de exclusão;

3.9) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e cientificas, oferecidas em escolas técnicas da região;

Meta 4
Buscar garantir para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com o desenvolvimento do sistema educacional inclusivo, da busca pelas salas de recursos multifuncionais, das classes adequada a cada necessidade e das escolas ou dos serviços especializados, públicos ou conveniados;

Estratégias:
4.1) Manter atualizada a contabilização para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Fomentar o atendimento escolar de crianças com deficiência de 0 a 3 anos em atendimento e a demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;

4.3) Buscar junto ao MEC salas de recursos multifuncionais e promover a formação continuada de professores das escolas públicas, privadas e conveniadas para o atendimento educacional especializado de alunos oriundos das comunidades urbana, do campo, indígenas e quilombolas;
4.4) Ampliar o atendimento educacional especializado em espaço físico adequado para os alunos com deficiência buscando o atendimento profissional de outras áreas em parceria com outros órgãos privados ou públicos;

4.5) Motivar, a criação de centros multidisciplinares de apoio, articulados com instituições acadêmicas e buscar parceria com profissionais das áreas da saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica que atendem alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e da demanda manifesta;

4.6) Buscar junto aos entes federados verbas e programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e nas instituições filantrópicas conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Buscar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) incentivar a parceria com Universidades voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda dos(as) estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e professores bilíngues.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, fomentando planejamento e estratégias necessárias.

Estratégias:

5.1) Estruturar os espaços pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com estratégias desenvolvidas na pré-escola, buscando qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.4) Estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para alfabetização;

5.5) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1) Estimular, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Buscar a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Fomentar a construção, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades

privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação de tempo integral com base em consulta prévia e informada, preservando o direito de opção da família considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) Buscar proporcionar o tempo integral a educação para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas;

6.8) Fomentar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) Elaborar, sob responsabilidade do Fórum Municipal Permanente de Educação e Secretaria Estadual de Educação, no terceiro ano de vigência deste PME, diagnostico detalhado, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando o resultado do IDEB, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE;

7.2) Fomentar, considerando o diagnóstico, plano de ação municipal focando o alcance das metas do IDEB.

7.3) Participar dos sistemas de avaliação institucional em todos os sistemas de ensino, sensíveis a complexidade dos processos educativos, que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sob responsabilidade das secretarias Estadual e Municipal de educação, visando à indução do processo contínuo de auto avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e formação continuada do(as) profissionais da educação.

7.4) Formalizar e executar o Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) Orientar, em regime de colaboração, por meio de ações articuladas do município de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média nacional, buscando a equidade da aprendizagem.

7.6) Aderir e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

7.7) Buscar através de regime de colaboração com entes federados transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local mediante;

a) Renovação e padronização integral na frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;

b) Programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público;

7.8) Participar das pesquisas desenvolvidas no âmbito dos sistemas de ensino e em regime de colaboração, em parceria com as instituições de ensino e em regime de colaboração, em parceria com as instituições de ensino superior e com os movimentos sociais, para o atendimento escolar da população do/no campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.9) Buscar a universalização até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores/ estudante nas escolas da rede pública de educação básica;

7.10) Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações das secretarias Estadual e Municipal de Educação;

7.11) Articular a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas de educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;

7.12) Buscar prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação básica, criando mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, sob responsabilidade das secretarias Estadual e Municipal de Educação;

7.13) Buscar informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa estadual e municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em regime de colaboração.

7.14) Articular junto aos órgãos afins, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.15) Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.16) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de população itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e fomentando o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.18) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas especificas para a educação escolar para as escolas do/no campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência, sob responsabilidade das Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

7.19) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações do Fórum Municipal de Educação;

7.20) Apoiar e buscar parcerias em programas com foco na área da educação, de âmbito local e nacional, vindo de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do Município com o Estado;

7.21) Fomentar mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar publica de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22) Promover com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade das Secretarias Estadual e Municipal da Educação;

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e das regiões de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização;

8.3) Articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) Buscar parceria com as áreas da saúde e assistência social, para recrutamento, acompanhamento e permanência na escola específica para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Promover através de levantamento de dados a busca de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais diminuindo o analfabetismo absoluto e reduzindo a taxa de analfabetismo funcional, respeitando o direito de opção do adulto.

Estratégias:

9.1) Fomentar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, preservando o direito de opção do adulto;
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos considerando a continuidade da escolarização básica;
9.4) Realizar a avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
9.6) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades especificas desses alunos;
9.7) Considerar, as necessidades dos idosos, com vistas a diminuir o analfabetismo e promover o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;
9.8) Fomentar a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10

Fomentar, com parceria de instituições públicas, privadas e filantrópicas, ações para oferecer matricula de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada a Educação Profissional.

Estratégias:

10.1) Incentivar e apoiar o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Fomentar as matrículas de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Incentivar e apoiar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Articular a implementação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada a educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoa com deficiência;

10.6) Apoiar e promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e pratica, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados as características desses alunos;

10.7) Fomentar a produção de material didático, laboratórios, o desenvolvimento de currículos e metodologias especificas, os instrumentos de avaliação e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

10.8) Apoiar a oferta a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada a educação de jovens e adultos em regime de colaboração e com o apoio de

entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Apoiar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso a permanência aprendizagem e a inclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

10.10) Apoiar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e a continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11

Incentivar e divulgar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio em regime de colaboração visando qualidade da oferta e a expansão do segmento público.

Estratégias:

11.1) Acompanhar e apoiar a divulgação das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

11.2) Apoiar e divulgar a expansão de oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Apoiar e divulgar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4) Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias de atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Apoiar estimulando e participando da divulgação a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculados ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7) Apoiar estimulando e participando da divulgação da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) Apoiar as condições necessárias, à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio quando ofertado;

11.9) Estimular a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, quando ofertada, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;

12.2) Apoiar cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino superior da cidade;

12.3) Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES e PROIES nas escolas de Ensino Médio;

12.4) Incentivar a qualificação do ensino médio dando condições de acesso ao Ensino Superior Público;

12.5) Articular parcerias entre Município e a Universidade local para acompanhamento das atividades de extensão pelos alunos e professores da Educação Básica;

12.6) Incentivar e ampliar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de Políticas Afirmativas na forma da Lei;

12.7) Elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, no que se refere a formação de professores nas áreas onde existe demanda, considerando as necessidades e carências de pessoal habilitado no Município;

META 13

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) estimular a qualificação dos Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Município;

13.2) promover incentivo ao Processo Continuo de Auto avaliação Institucional da Educação Superior, fortalecendo a participação da CPA (Comissão Própria de Avaliação), bem como a atualização de instrumentos de avaliação que contemplem todas as dimensões do processo, destacando a qualificação e dedicação do corpo docente;

13.3) articular Ações com a finalidade de fomentar a formação de Consórcio entre Instituições de Educação Superior, com objetivo de potencializar a atuação regional inclusive através de Plano de Desenvolvimento Institucional, destacando a inovação e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) Promover a formação de Mestres e Doutores nos programas de Pós-graduação.
14.2) Incentivar com Bolsas de estudos os professores da rede municipal para cursarem o Mestrado e Doutorado (devem ser estabelecidos critérios pela Secretária Municipal de Educação);
14.3) Promover intercâmbio científico e tecnológico entre as instituições de ensino que possuam Ensino, Pesquisa e Extensão;
14.4) Ampliar a oferta de Programas de pós-graduação stricto senso nos campus em decorrência dos programas de expansão e interiorização das Instituições de Ensino superior.
14.5) Estimular a Pesquisa Aplicada de modo a incrementar a inovação e produção tecnológica,

Meta 15

Fomentar em regime de colaboração entre os entes federados, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Fomentar a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) Divulgar Plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3) Implementar, com parcerias públicas e privadas, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para educação especial;

15.4) Ampliar e articular as práticas de ensino e os estágios nos cursos de nível médio e superior dos profissionais da educação;

15.5) Estimular e motivar os docentes para busca de formação específica no Ensino superior nas respectivas áreas de atuação na modalidade normal, não licenciados ou em área diversa da sua atuação docente;

15.6) Estimular a oferta e a procura de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.7) Implantar uma Política Pública Municipal de Educação de formação continuada para os profissionais da educação e outros segmentos que não os do magistério construída em regime de colaboração entre os entes federados.

Meta 16

Elevar, gradualmente, o nível dos professores da Educação Básica e fomentar ações para que todos os profissionais da Educação Básica participem da formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do Ensino.

Estratégias:

16.1) Desenvolver em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o diagnosticar a demanda por formação continuada e incentivar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior;

16.2) Divulgar e incentivar a participação no portal eletrônico do MEC, subsidiando a atuação dos professores da Educação Básica.

16.3) Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específicos de acervos a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Divulgar a oferta de bolsas de estudo na pós-graduação para os professores da educação básica.

Meta 17

Fomentar a valorização gradual, até o 6º Ano de vigência deste PME, dos profissionais da educação do magistério da rede pública de Educação Básica em busca da equiparação do seu vencimento ao dos demais profissionais com a mesma escolaridade equivalente.

Estratégias:

17.1) Construir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Fórum permanente de avaliação com representação de órgãos colegiados, movimentos e organizações sociais para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do Fórum Permanente de Avaliação o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;

17.3) Revisar, modificar e atualizar, de acordo com as necessidades e a legislação vigente o Plano de Carreira Municipal para os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho preferencialmente em um único estabelecimento escolar, com a participação efetiva dos respectivos sindicatos;

17.4) Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o Piso Nacional Profissional;

17.5) Revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva do sindicato dos professores ou por representantes de todas as Modalidades de Ensino Municipal.

Meta 18

Assegurar, no prazo de vigência deste PME, a existência de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

Estratégias:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos

profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o

estágio probatório, oferecer durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Atualizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4) Considerar as especificidades e particularidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5) Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para os Estados, Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado em lei específica estabelecendo planos de carreira para os (as) profissionais da educação;

18.6) Fomentar a existência de Comissões Permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação, para auxiliar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

Meta 19

Fomentar condições para que no prazo de duração deste PME, verifique-se se há condições para implantação de gestão democrática da educação, respeitando-se as especificidades e peculiaridades locais, priorizando critérios técnicos, de mérito, desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Estratégias:

19.1) Buscar ações em parceria com a união para que o repasse de transferência voluntária federal, contemple os entes federados que tenham permanente debate, na área da educação, respeitando as diretrizes nacionais, a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Incentivar programas que possibilitem apoio a formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, dos conselhos regionais e demais representantes de conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, caso haja repasse de recursos federais;

19.3) Motivar a atuação do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos planos de educação;

19.4) Apoiar a autonomia didático pedagógica na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolares e Regimentos Escolares estimulando a participação e a colaboração do corpo docente e discente de cada escola,

bem como assegurar a participação dos pais na construção das diretrizes norteadoras de cada estabelecimento de ensino;

19.5) Apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, desde que estejam alicerçadas na ética, e que seja comprovada lisura financeira através de prestação de contas de cada exercício;

Meta 20

Assegurar a implantação de todo e qualquer investimento público repassado pela União, que prevê atingir no mínimo 7% do PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei, e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Fomentar a adesão das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, buscando adequar-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1° do art. 75 da Lei n° 9394 de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade;

20.2) Acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) Incentivar a criação e implementação de mecanismo que assegurem a aplicabilidade de recursos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino seguindo à risca a redação vinculado nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pelo petróleo e gás e outros recursos, conforme meta prevista no inciso VI do caput do artigo 214 da Constituição Federal.

20.4) Acompanhar mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônico de transparência e a capacitação de membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com colaboração entre o Ministério da

Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) Acompanhar através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e superior pública, em todas as etapas e modalidades;

20.6) Acompanhar e incentivar, no prazo de vigência deste plano a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plana do Custo Aluno Qualidade- CAQ;

20.7) Acompanhar e incentivar a implantação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) Divulgar em todas as esferas e instituições quando for definida pelo MEC, o CAQ – respeitando o prazo do PNE de 3 anos, bem como seu continuo ajuste previsto;

20.9) Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2(dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.10) Buscar junto à União, conforme previsto na meta 20 e estratégia 20.10 do Plano Nacional de Educação, a complementação de recursos financeiros aos Estados e Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e posteriormente o CAQ;

20.11) Fomentar ações, após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional conforme está previsto no PNE, para implementar padrão de qualidade na educação básica, no prazo de 10 anos a contar do prazo de sua efetivação;

20.12) Fomentar ações considerando os critérios para distribuição dos recursos adicionais destinados à educação ao longo do decênio, considerando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei